



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 36/2024

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa Legislativa,

**Art. 1º.** Fica concedido, no mês de dezembro de 2024, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, um abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º.** O abono de que trata esta Lei não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

**§ 2º.** Sobre o valor do abono de que trata esta Lei não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de dezembro de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente

**ADILSON GELTNER**  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa conceder abono pecuniário aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Valério.

A matéria tem o intuito de valorizar e motivar os 11 (onze) Servidores do Poder Legislativo Municipal, especialmente neste final de exercício, quando precisaram estender o horário regular de funcionamento da Casa Legislativa com sessões extraordinárias e também com a Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Valeriense, realizada a partir das 19 horas do dia 5 de dezembro, no Cerimonial Rogério Festas e Eventos, quando redobram seus esforços para que tudo transcorresse da melhor forma possível.

Além disso, considerando que é prerrogativa da Câmara Municipal empossar os eleitos em 6 de outubro predecessor, todos os Servidores da Casa de Leis já estão convocados para trabalharem no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 7 horas e 30 minutos, em razão da *Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028, Posse dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais e Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Valério.*

É importante ressaltar que a Câmara Municipal de Vila Valério, neste exercício de 2024, economizou e efetuou a devolução de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) aos cofres da Prefeitura Municipal, contribuindo efetivamente para que várias ações fossem realizadas pelo Poder Executivo Municipal. O abono irá gerar um impacto orçamentário e financeiro para a Câmara de apenas R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e não afetará em nada a gestão do Legislativo.

Sendo só para o momento, esperamos que os Senhores Vereadores reconheçam os valiosos serviços prestados pelos Servidores da Câmara Municipal, acolhendo a proposição ora apresentada.

Respeitosos cumprimentos,

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de dezembro de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente

**ADILSON GELTNER**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. Nº 001/2024

Vila Valério-ES, em 19 de dezembro de 2024.

**DO: Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal**

**AO: Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a aprovação do presente Projeto de Lei, que concede 01 (um) abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no mês de dezembro de 2024, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Valerense, irá gerar um impacto orçamentário e financeiro no presente exercício, de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sem qualquer repercussão orçamentária e financeira nos exercícios subsequentes.

Na oportunidade, esclarecemos que há saldo orçamentário aprovado no exercício de 2024 na Unidade Gabinete do Presidente para fazer face à despesa com o abono dos servidores, em consonância com a Lei Municipal nº 1053/2023 (LOA) e seus créditos adicionais, bem como saldos financeiros para o pagamento da referida despesa.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

CLEBERSON  
DEPRA:07389097779

Assinado digitalmente  
por CLEBERSON  
DEPRA:07389097779  
Data: 2024.12.19  
16:30:29 -0300

**CLÉBERSON DEPRÁ**  
Contador

